



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**LEI Nº 1.438/2007**

**"AUMENTA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO  
DO DISTRITO DE ALTO CALÇADO"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Aumenta a área do perímetro urbano do Distrito de Alto Calçado em 9.805,00 m<sup>2</sup> (nove mil e oitocentos e cinco metros quadrados), iniciando na Rua Ascendino Nunes de Carvalho, na propriedade registrada em nome de Sebastião Alves Tatagiba, adquirida pelo Município, conforme levantamento planimétrico em anexo.

**Parágrafo único.** Conforme constante do Decreto nº 2.530, de 30/11/2005, o Município de São José do Calçado-ES, após os procedimentos legais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de 9.355 m<sup>2</sup> (nove mil e trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de terras, localizada no Distrito de Alto Calçado, confrontando com terrenos do expropriado, com o Valão Alto Calçado e com a Rua Ascendino Nunes de Carvalho (sita no Distrito de alto Calçado), conforme constam dos mapas e da cópia de registro do imóvel, a ser desmembrada de uma área total de 241.822,00 m<sup>2</sup>, e conforme constante do Decreto nº 1.225, de 14/04/1998, o Município de São José do Calçado-ES, após os procedimentos legais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de 450 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Sítio do Sr. Sebastião Alves Tatagiba, às margens do Rio Calçado, de propriedade do mesmo, no Distrito de Alto Calçado (São Benedito), medindo 30 (trinta) metros de lado esquerdo e direito, 15 (quinze) metros de frente e fundos de ambos os lados, confrontando-se em todos os lados com o proprietário.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**Alcemar Lopes Pimentel**  
Prefeito Municipal